



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Estabelece mecanismos de participação popular na tramitação das proposições na Câmara Municipal de Vila Velha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º O sítio da Câmara Municipal de Vila Velha conterà mecanismos que permitam aos cidadãos e cidadãs manifestarem o seu voto qualitativo e suas opiniões escritas, em críticas, elogios e sugestões, acerca do objeto e do teor restante de qualquer proposição legislativa que se encontre em tramitação.

Art. 2º Qualquer cidadão, depois de preencher cadastro prévio e único, com os dados de sua identificação pessoal e qualificação resumida, e de confirmar da leitura da matéria e de sua respectiva justificativa, poderá manifestar:

I - seu voto de apoio ou de rejeição, parcial ou total, à proposição em tramitação na Câmara Municipal;

II - suas opiniões, em críticas e elogios, e sugestões de acréscimo, modificação ou supressão de disposições do texto da proposição.

§ 1º O número de manifestações favoráveis e contrárias a cada matéria deverão constar junto das informações disponibilizadas para o acompanhamento processual de sua tramitação.

§ 2º As opiniões dos cidadãos, quaisquer que sejam, deverão ser encaminhadas a endereço eletrônico específico, para que, depois de verificado atenderem ao disposto do art. 345, *caput* e inciso IV, da Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, o Regimento Interno, sejam disponibilizadas aos Vereadores, seus assessores e demais interessados no seu conhecimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017.

OSVALDO MATURANO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Vereador Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A presente iniciativa repercute, por oportuno, o que de semelhante foi aprovado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Vitória sob o Projeto de Resolução nº 006/2017, de autoria do Vereador Presidente daquela Casa de Leis, Vinicius Simões [PPS], que *"Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Vitória"*.

Enquanto a proposição aprovada na Câmara de Vitória segue, por sua vez, a referência da Resolução nº 26, de 2013, do Senado Federal, este Mandato procura na sua versão, diferenciar as manifestações por voto e por opinião.

Quanto ao voto, o que se espera, é que suas opções compreendam, além das comuns "a favor" e "contra", as gradações dessa última em "totalmente" ou "parcialmente", permitindo uma melhor definição do sentido do voto do cidadão e de sua percepção da qualidade e/ou dos resultados que advirão da consecução do objeto da proposição.

Tal perspectiva se completa nesta iniciativa, em diferença das demais, com a indicação de um endereço eletrônico [e-mail] específico para receber as opiniões dos cidadãos, em suas formas de crítica, elogios, e sugestões de acréscimo, modificação e/ou supressão de dispositivos das proposições por aqueles cuidadas, com divulgação, após o crivo regimental, a todos aqueles que tenham interesse no objeto e demais teores das mesmas.

Assim, considerando que esta iniciativa resultará no desejado aperfeiçoamento não somente das matérias avaliadas, mas, sobremaneira, da produção legislativa deste Legislativo Municipal, e, ainda, vai ao encontro dos anseios por uma maior participação popular na definição dos destinos do Município de Vila Velha e de seus habitantes, como bem inscritos no art. 1º, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017.

OSVALDO MATURANO [PRB]
Vereador